



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 149/2021

Pato Branco, 16 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor,
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2019/2021
Data: 19/07/2021 - Horário: 17:09
Administrativo

Cumprimentando cordialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social vêm por meio deste solicitar informações sobre o andamento dos trabalhos relativos ao Projeto de Lei Nº 99/2021; que institui o Programa Família Acolhedora em nosso município. Faz-se necessário à nossa Secretaria o acompanhamento da tramitação desta lei, devido à importância do tema em questão; e, também à solicitação da Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, através do Ofício 396/2021 (anexo).

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sarah Cristina Kusma da Luz
Psicóloga (CRP-08/14837)

Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 04/07/2021

Barbara Slonski Delboni Padoan
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Pato Branco/PR

Ilustríssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO

Ofício nº 396/2021

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0105.20.000392-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco/PR, com atuação perante a Vara da Infância e da Juventude, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra "b", da Lei Complementar nº 85/99, nos autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0105.20.000392-6¹, REQUISITA:

- Informações sobre o andamento dos trabalhos relativos à implantação do Programa Família Acolhedora neste município e se a nova lei que regulamenta o programa já foi aprovada e sancionada. Em caso afirmativo, requisita-se cópia da mesma.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento deste. A resposta deverá ser encaminhada¹ para o e-mail desta 3ª PROMOTORIA (patobranco.3prom@mppr.mp.br).

Descrição da Apuração: acompanhar a implantação do programa Família Acolhedora no Município de Pato Branco e das metas previstas no Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e Plano de Acolhimento de Pato Branco.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

VANESSA
SCOPEL
BONATTO:0551185981
185981

Assinado de forma digital
por VANESSA SCOPEL
BONATTO:0551185981
Dados: 2021.07.06
20.17.20-03.09'

Vanessa Scopel Bonatto

Promotora de Justiça Substituta

Ilustríssima Senhora

Sarah Cristina Kusma da Luz

Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora

Pato Branco - PR.